

SGD: 2017/19019/007736

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2017/GABSEC/SEDEN 28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - MG

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - TO, em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República (SEMPE/PR), e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de artesãos interessados em participar da **28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - MG, que acontecerá no período de 05 a 10 de dezembro de 2017, em Belo Horizonte - MG**. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

### 1. OBJETO:

1.1.O presente edital tem por objeto a seleção de 12 (doze) artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 40 m<sup>2</sup>, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins na **28ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - BH**, que acontecerá no pavilhão Expominas em Belo Horizonte - MG, no período de 05 a 10 de dezembro de 2017.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

- Alimentação;
- Passagens;
- Hospedagem;
- Translado durante todo o evento;
- Embalagens para armazenamento dos produtos que estarão à venda.

1.3. Serão custeadas pela SEDEN-TO as despesas de:

- Fornecimento de veículo e combustível para transporte das mercadorias dos Artesãos (ida e volta);
- Diárias para Motorista e Técnico de Artesanato.

1.4.Os selecionados deverão chegar em Belo Horizonte no dia 04 de dezembro de 2017, até as 10:00 horas para a montagem dos estandes, e permanecerão no término do evento até a desmontagem dos estandes, que ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2017.

### 2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 12 (doze) oportunidades, das quais:

- 05 (cinco) vagas para artesãos individuais; das 5 (cinco) vagas, 1 (uma) será destinada para a matéria-prima capim dourado e as demais para outras tipologias;
- 07 (sete) vagas para entidades representativas, destas 7 (sete) vagas, 2 (duas) serão para Associações de Etnias Indígenas. As outras cinco vagas serão destinadas a Entidades que representarão artesãos com tipologias variadas.

2.2. Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

- 1) Indígena, 2) Madeira, 3) Cerâmica, 4) Couro, 5) Capim Dourado, 6) Fibras, 7) Sementes, Cascas, Flores, Folhas do Cerrado, 8) Buriti e Babaçu, 9) Cristais.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual:

- a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- a) Cartão CNPJ;
- b) Cadastradas no SICAB.

3.2 O artesão que tenha sido selecionado e, por qualquer motivo, não tenha condições de participar do evento, deverá apresentar justificativa documentada e Procuração indicando quem comercializará seus produtos, com reconhecimento de firma em Cartório.

3.3 O artesão selecionado deverá, OBRIGATORIAMENTE:

- a) Possuir maquineta de cartão de crédito/débito (**APRESENTAR COMPROVANTE DE AQUISIÇÃO DA MÁQUINA**);
- b) Etiquetar os produtos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar cópia dos seguintes documentos:

#### **I – Artesão Individual;**

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- RG, CPF e Comprovante de residência recente;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD, DVD, pen drive, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico e-mail institucional: [artesanato@cultura.to.gov.br](mailto:artesanato@cultura.to.gov.br);

caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

## **II – Entidades Representativas (associações, cooperativas etc.):**

- Cartão CNPJ;
- Relação dos artesãos associados/cooperados que serão beneficiados diretamente;
- Documentos do Representante da Entidade (RG, CPF);
- Comprovante de endereço da sede da entidade recente;
- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico e-mail institucional: [artesanato@cultura.to.gov.br](mailto:artesanato@cultura.to.gov.br); caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 22 a 28 de setembro de 2017, das seguintes formas:

**4.2.1** Presencialmente, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, endereço: Esplanada das Secretarias – Praça dos Girassóis – AANNE, Prédio III, CEP: 77001-002 – Palmas – TO. Tel.: (63) 3218-1370 de segunda a sexta, das 8h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m;

4.2.2 Por e-mail encaminhar para: [artesanato@cultura.to.gov.br](mailto:artesanato@cultura.to.gov.br) ou envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico citado, do dia 22 de setembro de 2017 até as 23h59m do dia 28 de setembro de 2017, com o seguinte assunto: 28ª Feira Nacional do Artesanato de Belo Horizonte e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no subitem 6.2, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação prevista no subitem 5.12, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição e nos documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

### **TABELA DE REFERENCIA PARA AVALIAÇÃO**

<b>1.</b>	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
<b>2.</b>	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca	5	2

	imitando o que já foram feitas repetidas vezes por outros artesãos).		
<b>3.</b>	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
<b>4.</b>	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
<b>5.</b>	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
<b>6.</b>	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
<b>7.</b>	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
<b>8.</b>	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
<b>9.</b>	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
<b>10.</b>	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
<b>TOTAL</b>			

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão de Avaliação poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação das informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 10 de outubro de 2017 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos, (Formulário Anexo – VIII), no dia 11 de outubro de 2017, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 19 de outubro de 2017 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB – Programa do Artesanato Brasileiro a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga. Caso a vaga para Associações de Etnias Indígenas, não for preenchida, automaticamente será incluída a associação que se classificar na sequência da ordem de pontuação.

5.8. Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para o artesão individual e entidades representativa de artesãos:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência à idade mais elevada.

5.10. Outro fator exigido e que impedirá a participação do artesão no evento, será a comprovação do número do SICAB, independente de possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Os grupos produtivos participantes podem ser Associações, Cooperativas ou serem artesãos não formalizados com cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

5.11. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Tocantins e na página eletrônica da SEDEN - TO [www.seden.to.gov.br](http://www.seden.to.gov.br)

5.12 A Comissão de Avaliação dos inscritos será composta por 5 (cinco) membros, a saber:

- O coordenador estadual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);
- 4 (quatro) representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN;

5.13. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão concorrer a este Edital.

## **6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

6.1 O prazo de vigência do edital será de 11 de setembro a 15 de dezembro de 2017, sendo vedada a sua prorrogação.

### **6.2 CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	<b>21/09/2017</b>

Data da Publicação da Portaria da Comissão Julgadora	<b>21/09/2017</b>
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	<b>22/09 a 28/09/2017</b>
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	<b>29/09 a 04/10/2017</b>
Divulgação da lista provisória.	<b>10/10/2017</b>
Prazo para encaminhamento de recurso.	<b>11/10/2017</b>
Prazo para análise do recurso.	<b>16/10/2017</b>
Divulgação da lista definitiva da seleção.	<b>19/10/2017</b>
Período do evento.	<b>05/12/2017 a 10/12/2017</b>

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual PAB - TO, levando em consideração o tamanho do estande, deverão obrigatoriamente serem embaladas, etiquetadas apropriadamente, pelos artesãos juntamente com notas fiscais.

7.2 O Termo de Compromisso (Anexos IV, V) e a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII), devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues juntamente com as mercadorias nos dias 30 de novembro a 01 de dezembro de 2017, nos horários – de 8h00m as 12h00m e 14h00m as 18h00m, na sede da SEDEN.

7.3 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.4 A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

7.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

7.6 É de responsabilidade do artesão a conferência da quantidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

7.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, transporte, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão.

7.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão na sede da SEDEN no período de 14 a 15 de dezembro de 2017, segundo orientação de logística.

7.9 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação Estadual do TO.

7.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, devendo a Coordenação Estadual do TO julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Palmas, 15 de setembro de 2017.

**Alexandro de Castro Silva**

Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura